

SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – Presente a seguinte informação do Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Planeamento: “Exmo. Senhor Vereador. A utente n.º 37686, Maria Isaura Teixeira Vasconcelos, residente na Rua Dr. Artur Pacheco Barbosa Mendonça, 346, freguesia de Margaride, deste concelho de Felgueiras, requereu isenção ao abrigo do n.º 5 do artigo 15.º da Postura em 01.08.29, tendo sido deferido o pedido de isenção por deliberação da Câmara Municipal em 02.01.14.

Informo que a facturação emitida após a isenção se refere ao abastecimento de água.

Constata-se no entanto, que se encontram a débito as facturas de Junho/01 e Setembro/01, no valor global de 19,15 €, uma vez que o pedido de isenção só produziu efeitos após a data da sua aprovação.

O Exmo. Senhor Vereador Fernando Marinho exarou o seguinte despacho: “À reunião de Câmara.”

Deliberação – À semelhança do que vem sendo decidido para casos análogos a Câmara delibera rectificar a deliberação de 02.01.14 acima referida no sentido de que a isenção concedida produza efeitos retroactivos à data em que foi apresentado o correspondente pedido. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----
